



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia sete de maio de dois mil e vinte e cinco.

----- Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva, Vereadores Efetivos e Ricardo Nuno Midões Costa Gonçalves Almeida, Vereador em regime de substituição, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2025;-----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 55/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Requalificação do Edifício do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo - Colaboração para a Instalação do Posto Territorial Provisório nas Instalações do Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **Proposta N.º 56/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses para Aquisição de Ambulância – Celebração de Contrato-Programa; -----

----- **Proposta N.º 57/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Atribuição de apoio financeiro a Manuel Jorge dos Santos - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo; -----

----- **Proposta N.º 58/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda

Articulada dos Interesses Próprios das Populações - Freguesia de Vermiosa - Protocolo de Cooperação;-----

-----**Proposta N.º 59/2025-PCM/Mandato 2021-2025** - Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos e deu as boas vindas ao Senhor Ricardo Nuno Midões Costa Gonçalves Almeida, que está presente nesta reunião em regime de substituição da Senhora Vereadora Telma Susana Ferreira Sousa Mano, que comunicou que por motivos de saúde não poderia comparecer nesta reunião, tendo solicitado a sua substituição. -----

-----O Senhor Presidente informou que na passada segunda-feira iniciaram as obras de construção do Centro Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, que vai servir toda a comunidade Figueirense. Esta empreitada está orçada em cerca de 100.000 euros, financiada pela autarquia e pelo subprograma 2 da DGAL, tendo como prazo de execução 120 dias. ----

-----Este projeto, desenvolvido pela Câmara Municipal em colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial de Figueira de Castelo Rodrigo, inclui a reconstrução e adaptação de um imóvel deteriorado no centro histórico da vila, visando dar melhores condições e mais conforto, às mais de 150 crianças que atualmente frequentam a catequese.-----

-----Este espaço irá ser otimizado com salas polivalentes, acessos para pessoas com mobilidade reduzida, aumentando ainda a eficiência energética do edifício, de modo a reconstruir e adaptar o imóvel e transformá-lo num equipamento urbano, acessível e funcional para todas as gerações. -----

-----O Senhor Presidente informou que já foi assinado o auto de consignação para a requalificação da Rua da Pedriça, em Barca de Alva, pois a referida rua encontra-se em elevado estado de degradação e agora vai ser requalificada, com alguns arranjos urbanísticos e com espaços verdes, por forma a ficar mais embelezada. -----

-----Também vai ter início amanhã a requalificação da Chaimite que está colocada junto ao Cemitério Municipal, pois existe um Protocolo entre a Câmara Municipal e o Exército, no sentido da obrigatoriedade da conservação da mesma, que agora vai ser restaurada em conformidade com o protocolo que nunca foi cumprido pelo anterior Executivo.-----

-----Também informou que no passado sábado realizaram-se no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, as Jornadas Médicas Assistenciais, com a presença de médicos de várias especialidades, em colaboração com a Fundação Álvaro de Carvalho, com o apoio da

Câmara Municipal. Pelo que deixou aqui os agradecimentos ao Dr. Álvaro de Carvalho, à sua Fundação e a todos os médicos especialistas que realizaram estes cuidados de saúde em prol da população. -----

----- No mesmo dia foi realizada pela Fundação Álvaro Carvalho, com o apoio da Câmara Municipal, uma ação de formação de geriatria destinada aos profissionais dos Lares de Idosos e Centros de Dia do Concelho. Estes profissionais tiveram a oportunidade de receber formação teórica e prática no âmbito da reabilitação, fornecida por uma vasta equipa de fisiatras e fisioterapeutas que se deslocaram a Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- Mais uma vez agradeceu à Fundação Álvaro de Carvalho pela realização desta iniciativa tão importante para esses profissionais.-----

----- Informou que no dia 28 de abril, fruto do que foi o apagão ibérico, todos os funcionários do Gabinete da Proteção Civil do Município em conjunto com o Chefe de Divisão, Pedro Almeida, e restantes funcionários, atuaram com toda a prontidão no sentido de garantirem que o Centro de Saúde continuasse a ter energia, tendo desde logo assegurado essa situação com a colocação de geradores no local. -----

----- Segundo a informação dada pela ULS da Guarda, o Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo foi o primeiro a garantir que tudo estivesse em conformidade no sentido de manterem o normal funcionamento dos serviços, pelo que, não se verificaram constrangimentos. -----

----- Também houve o cuidado de garantirem o funcionamento de Bombas de Gasolina no sentido de manterem o abastecimento de combustíveis aos Bombeiros Voluntários, à Guarda Nacional Republicana e outras entidades que necessitaram. -----

----- Também entraram em contato com os Lares de Idosos do Concelho e as padarias no sentido de apoiarem no normal funcionamento dos mesmos.-----

----- No Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo o apagão não causou constrangimentos, graças à atuação da Câmara Municipal e da Proteção Civil, pelo que deixou aqui os agradecimentos a todos os funcionários que responderam com prontidão no apoio a esta situação. -----

----- Informou que, depois de ter sido aprovado, foi já assinado o Contrato entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação O Janeirinho, com vista à cedência, em regime de comodato, de uma sala no edifício da Escola EB1 de Escalhão, para ali instalarem a sua sede, dando vida a este equipamento público. -----

----- Informou que na Reigada está a ser reabilitado um espaço público que pode ser utilizado por todos, que vai criar ali uma nova dinâmica no sentido da convivência entre todos e a ornamentação daquele espaço vai torná-lo muito mais aprazível.-----

-----Também ao nível da saúde, no passado dia 23 de abril mais um grupo de 11 pessoas realizou o procedimento cirúrgico às cataratas, ao abrigo do Protocolo "Dar Visão a Figueira de Castelo Rodrigo", uma parceria entre a Câmara Municipal e a Fundação Álvaro de Carvalho, que, em colaboração com o Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo, tem vindo a proporcionar intervenções gratuitas aos residentes no Concelho, para tratamento desta doença. Em pouco mais de 3 anos de implementação deste protocolo, já foram beneficiadas com esta operação, que proporciona mais qualidade de vida às pessoas, 173 munícipes.-----

-----O Senhor Presidente quis aqui dar os parabéns à Junta de Freguesia de Escalhão, pela realização da 8.ª Edição da Feira de Produtos Regionais de Escalhão, que se realizou no fim-de-semana de 26 e 27 de abril, no Pavilhão Gimnodesportivo da Freguesia, onde decorreram diversas atividades e concertos e estiveram expostos para venda alguns dos melhores produtos locais e regionais, tendo sido visitada por muita gente.-----

-----Também deu conhecimento que o Município em parceria com as Juntas de Freguesia está a levar a cabo a realização de caminhadas, "Na Rota das Freguesias", no sentido de os participantes poderem explorar paisagens incríveis num ambiente de convívio e descontração. No próximo dia 10 de maio, vai realizar-se a quinta caminhada deste circuito, pelas localidades de Vermiosa e Vilar Torpim. -----

-----A Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiou a realização do "15.º Grande Capítulo da Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos", que teve lugar em Figueira de Castelo Rodrigo, juntando um elevado número de confrades portugueses e espanhóis.-----

-----O Senhor Presidente esteve presente na receção aos confrades e convidados, que teve lugar no Palácio Cristóvão de Moura, em Castelo Rodrigo, com um desfile e a Cerimónia Capitular no Auditório da Casa da Cultura em Figueira de Castelo Rodrigo, seguindo-se um almoço capitular com degustação de boa gastronomia com produtos da região, muita música e convívio.-----

-----Também no dia 29 de abril decorreu em Figueira de Castelo Rodrigo no Pavilhão dos Desportos, a 5.ª Edição do "Dia das Profissões", dirigida à comunidade escolar, no sentido de terem contacto direto com todos os expositores e todas as ofertas de formação académica e profissional, bem como, com os profissionais de diferentes áreas que trouxeram o testemunho da sua profissão. -----

-----No âmbito da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância e Juventude, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo, através da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, promoveu várias atividades ao longo do mês de abril com o objetivo de alertar a comunidade para a importância da prevenção dos maus tratos na infância e na juventude. -----

----- De entre as ações realizadas salienta-se uma sessão de sensibilização sobre os Maus-Tratos na Infância, dirigida aos alunos do Primeiro e Segundo Ciclos do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- O Ecoparque em Castelo Rodrigo acolheu um grupo de cerca de 110 Auto caravanistas que passou o fim-de-semana de 3 a 5 de maio no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo. Dado o elevado número de autocaravanas, estas ficaram estacionadas no Ecoparque de Castelo Rodrigo e no recinto da feira quinzenal, tendo os participantes sido recebidos pela Sra. Vereadora no magnífico cenário do Palácio Cristóvão de Moura em Castelo Rodrigo.-----

----- Esta visita esteve integrada no 4.º Encontro Internacional do Grupo "Roteiro onde o Auto caravanista é sempre Bem-vindo", um grupo criado para divulgar o estilo de vida itinerante e sustentável, que respeita o ambiente e as comunidades locais.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo recomeçou no domingo dia 4 de maio, a iniciativa "É Cá da Terra" no Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, onde deram as boas-vindas aos visitantes e expositores presentes, lembrando a importância desta iniciativa para a promoção da gastronomia, dos produtos endógenos e produtores do Concelho. Nesta edição esteve em destaque o borrego e um pouco de todos os produtos regionais.-----

----- Também já teve início o período de prevenção de fogos florestais, tendo já sido realizada uma reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais que decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, onde participaram os elementos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a Guarda Nacional Republicana, os Bombeiros Voluntários Figueirenses e a Proteção Civil. Esta reunião teve o objetivo de apresentar e discutir as ações de prevenção e intervenção que integram o Plano Operacional Municipal do ano de 2025, que já foi aprovado, que visa minimizar todos os danos que possam ser causados por eventuais incêndios no Concelho. -----

----- Também estão a preparar os procedimentos para iniciarem os cortes de faixas de combustível nas bermas das estradas municipais, locais turísticos e outros locais de maior risco. O prazo para a realização destas limpezas decorre até 31 de maio. -----

----- Informou que ontem, dia 6 de maio, deram início aos trabalhos de vigilância no Posto de Vigia da Serra da Marofa, trabalhos estes fundamentais em situações eventuais de deteção imediata de incêndios florestais, bem como de acompanhamento da sua evolução.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo participou na XXII Feira Internacional del Queso, realizada em Hinojosa de Duero, com um stand com produtos locais e Figueira de Castelo Rodrigo, aproveitando para disponibilizar informação sobre a natureza, património e gastronomia do Concelho.-----

-----Face ao acordado em reunião com uma agência de viagens, os autocarros de turistas dessa agência, já estão a efetuar uma paragem na Vila e o movimento de turistas a visitar o centro da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo tem aumentado significativamente. -----

-----Informou que já abriu mais um espaço comercial no Centro Histórico da Vila de Figueira de Castelo Rodrigo junto à Igreja, com venda de produtos regionais, com uma oferta de produtos diferenciados, que vai criar postos de trabalho.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Langrouva dirigiu as primeiras palavras para a equipa do Ginásio Clube Figueirense que teve uma disputa no último fim-de-semana, que apesar de não ter passado, acabou por demonstrar uma grande capacidade de resiliência ao alcançar o 2.º lugar, uma posição importante para o Ginásio Clube Figueirense, pelo que é de louvar a sua atuação. Quis aqui endereçar as palavras á equipa e seus dirigentes pelo resultado obtido e deseja que continue com esta determinação e empenho.-----

-----Também quis aqui manifestar a preocupação ao que foi o apagão que acabou por causar grandes constrangimentos a nível nacional e esta ocorrência pode ser um alerta. Pelo que, esta situação deve merecer alguma reflexão no sentido de tentarem perceber o que fazer em situações críticas como esta, que nunca tinha acontecido antes.-----

-----No que se refere à aprovação do Plano Operacional Municipal de Prevenção Contra incêndios para o ano de 2025, parece-lhe um tema pertinente, que deve minimizar os danos que possam ser causados por incêndios, que possam ocorrer no Concelho, pelo que existe a necessidade de o Município e as restantes entidades envolvidas terem que estar preparadas e articuladas no sentido de atuarem no imediato com respostas prontas para as ocorrências que possam surgir, pelo que, existe a necessidade de terem um Plano Operacional Municipal eficaz no Concelho. -----

-----Entende que em relação à atuação na área da saúde deve haver aqui alguma preocupação com o funcionamento do Centro de Saúde, pois teve conhecimento que houve pessoas que necessitaram dos serviços de urgência e não foram atendidas, no decorrer das Jornadas Médicas que se realizaram em Figueira. Não é aceitável que às pessoas que chegam ao Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo e necessitam de cuidados médicos, não seja prestado o auxílio necessário e tenham que se deslocar para outros locais, fora do Concelho para uma avaliação médica e outros até ficam sem auxílio, o que considera uma situação preocupante. -----

-----Também há pouco tempo estive em Barca de Alva e pôde verificar que não havia estacionamento, porque os autocarros ocupam todos os espaços, depois as pessoas ficam

indignadas com o fluxo de trânsito, pelo que, devem minimizar estas situações para que as pessoas continuem a visitar estes locais. Considera que estas situações devem merecer mais atenção por parte do Executivo e devem ser tomadas as devidas diligências no sentido de tentarem minimizar os impactos negativos resultantes deste fluxo de trânsito.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Ricardo Almeida dizendo que é sempre salutar a disponibilidade da deslocação de médicos das diversas especialidades para a realização de consultas destinadas às pessoas do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- Também em relação à ação de formação teórica e prática que proporcionaram aos profissionais que desempenham funções nos Lares de Idosos e Centros de Dia do Concelho, no âmbito da reabilitação, que foi fornecida por uma equipa de fisiatras e fisioterapeutas, considera que foi uma ação de formação muito benéfica para estes cuidadores. Pois muitas vezes já se deu conta que esses cuidadores que acompanham os idosos às consultas não têm formação específica para os conseguirem acompanhar e ajudar esses idosos.-----

----- Também no que se refere ao apagão ibérico que se verificou, considera que existe a necessidade de estarem mais preparados para este tipo de ocorrências, pois esta sociedade já não consegue fazer nada sem luz. Já durante o período da noite deu uma volta por Figueira e pôde verificar que dois locais públicos estavam iluminados, como o Campo de Futebol e o Parque da Fonte Santa, pois devem estar equipados com candeeiros solares e funcionaram muito bem.-----

----- Relativamente ao Antigo Hospital, onde está a funcionar o Cartão de Saúde Municipal, gostaria de ter conhecimento de quais são as valências de saúde que ali estão a funcionar e em que moldes?-----

----- Também gostaria de ter conhecimento se mais valências de saúde estão previstas e se as operações às cataratas poderão ser realizadas ali, pois considera que isso iria atrair mais médicos para Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- Também relativamente à realização do 15.º Capítulo da “Confraria Gastronómica dos Aromas e Sabores Raianos”, que se realizou em Figueira de Castelo Rodrigo, no dia 26 de abril e tem a sua sede em Almeida e o Município de Figueira apoiou a realização deste evento. Mas, Figueira de Castelo Rodrigo também tem a “Confraria Os Marofas” que tem a sua sede em Figueira de Castelo Rodrigo, e brevemente vai realizar o seu capítulo, não sabe se solicitaram apoio ao Município para a sua realização, mas, gostaria de ter conhecimento se o Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai apoiar este evento.-----

----- Também gostaria de ter conhecimento se o Município de Figueira de Castelo Rodrigo dispõe de um gabinete de apoio ao emigrante, disponível para acolher e encaminhar quem escolher Figueira de Castelo Rodrigo para viver, entende que seria bom prestarem esse serviço.

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, já há muito que dispõe de um gabinete de apoio ao emigrante e imigrante. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi pioneiro no nosso país na criação deste gabinete que está instalado no edifício do Arquivo Municipal e está a funcionar em pleno, esse trabalho é desempenhado pelas técnicas do Gabinete da Ação Social e funciona muito bem.-----

-----Relativamente à "Confraria os Marofas", já reuniu com os elementos da Direção e a Câmara Municipal tem todo o gosto em apoiar esta iniciativa que vai ter lugar em Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Relativamente ao edifício do antigo Hospital da Misericórdia de Figueira de Castelo Rodrigo, está a funcionar com toda a normalidade, com os serviços e consultas que estão a ser prestados pelo Cartão de Saúde Municipal. O anterior Executivo pretendia instalar ali um Centro de Imagiologia, mas, posteriormente foi informado que o projeto não reunia as condições exigidas por lei para o efeito. A ideia do anterior Executivo era a Câmara Municipal fazer o investimento para depois lançar um concurso público para que outra entidade da área da saúde o pudesse explorar. Depois, chegou-se à conclusão que nem o projeto estava de acordo com as normas para este tipo de estruturas, nem Figueira de Castelo Rodrigo dispõe de população para a viabilidade deste negócio.-----

-----Quando este Executivo tomou posse, existia no Armazém do Município uma máquina para a realização de RX, mas depois teve conhecimento que essa máquina não estava registada em nome do Município, pelo que, no imediato a devolveu ao seu proprietário. -----

-----Depois, aquele espaço não é propriedade da Câmara Municipal, é da Santa Casa da Misericórdia, à qual pagam renda pelo espaço, rendas que também quando tomaram posse não estavam atualizadas, nem o próprio contrato de arrendamento estava legal. Este Executivo quando tomou posse é que regularizou a situação em causa. -----

-----Os serviços de funcionamento do Cartão de Saúde estavam a funcionar nas traseiras do Edifício do Ninho de empresas, agora existe aquele espaço disponível e mais aprazível e optaram por passar para lá o funcionamento do Cartão de Saúde Municipal, onde estão a funcionar as consultas e a especialidade de Podologia, que antes não existia, e ainda estão a analisar outras especialidades que ali possam funcionar bem. -----

-----A Administração da ULS da Guarda também já visitou o local e está a analisar a possibilidade de instalar ali mais alguma valência que possa funcionar bem naquele espaço.--

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Ricardo Almeida dizendo que o Senhor Presidente referiu que antes não existia a especialidade de Podologia, mas, quis aqui informar que a especialidade de Podologia estava a funcionar na sua clínica, até então. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que a especialidade de Podologia só estava disponível no privado e agora é mais uma especialidade disponível no serviço do Cartão de Saúde. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Ricardo Almeida reforçando que a especialidade de Podologia estava a funcionar a título particular na sua Clínica Dentária. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente convidando todos os Senhores Vereadores a visitarem a remodelação do Antigo Hospital, onde está a funcionar o Cartão de Saúde Municipal. -----

----- Quanto à questão do dia do apagão, no que se refere a zonas que se encontravam iluminadas, essas zonas foram reabilitadas e estão equipadas com candeeiros que se alimentam de energia solar. Também pretendem instalar iluminação solar em outros espaços públicos da Vila. -----

----- Quanto à questão do Senhor Vereador Paulo Langrouva em relação ao trânsito na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e em Barca de Alva, estão a deparar-se com muita afluência de turistas nestes dois locais. Em Castelo Rodrigo na época da navegabilidade do Rio Douro o número de turistas aumenta e fica complicado transitar na aldeia, mas ainda bem que há turistas. A organização do trânsito em Barca de Alva já foi feita, mas, depois existem constrangimentos com os motoristas dos autocarros que vão buscar os turistas que chegam de barco a Barca de Alva, mas, a organização do trânsito não é da competência da Câmara Municipal, mas sim da Guarda Nacional Republicana.-----

----- Agora já é difícil atracarem tantos barcos no Cais de Barca de Alva, pelo que a APDL vai investir cerca de 2 milhões de euros para a sua ampliação. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo está a realizar um estudo para regar o consumo de água nas embarcações, para que esse abastecimento seja feito ao longo do percurso e não só em Barca de Alva, como tem sido até agora. -----

----- Relativamente à Saúde, teve conhecimento que se verificaram constrangimentos no atendimento no Centro de Saúde, mas também existem constrangimentos em outros dias. Pela informação que lhe chegou, foi-lhe dito que são situações pontuais, mas a falta de médicos não se verifica só em Figueira de Castelo Rodrigo, mas sim a nível de todo o país. A Administração da ULS da Guarda já lançou uma campanha para atrair médicos para Figueira de Castelo Rodrigo, se não conseguir cabe ao Município reivindicar a situação em causa. -----

----- Quis aqui agradecer aos médicos que se encontram em situação de reformados e ainda estão disponíveis para prestarem o serviço aos utentes no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----O atual Conselho de Administração da ULS da Guarda tem tentado resolver as situações, pois o anterior não lhes dava abertura para tal.-----

-----Depois em relação ao Ginásio Clube Figueirense, este ano atingiu os objetivos a que se propôs, pois teve a oportunidade de acompanhar e apoiar o Ginásio Clube Figueirense durante todo o ano. O Ginásio Clube Figueirense atingiu os objetivos e está de parabéns pelo trabalho realizado, pois dá oportunidade aos jovens de praticarem desporto, o que é muito bom. Também ainda está a decorrer a reabilitação do edifício do Ginásio Clube Figueirense, que vai ficar completamente remodelado.-----

----- **Ordem do Dia** -----

-----**Propostas:**-----

-----**Ordem do Dia:**-----

-----**Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2025;**-----

-----Pelo senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2025;-----

-----A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos, não tendo participado na presente votação o Senhor Vereador, Ricardo Nuno Midões Costa Gonçalves Almeida, por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----**Propostas:**-----

-----**Proposta N.º 55/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Requalificação do Edifício do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo - Colaboração para a Instalação do Posto Territorial Provisório nas Instalações do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 55/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Requalificação do Edifício do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo - Colaboração para a Instalação do Posto Territorial Provisório nas Instalações do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----A realização das obras de Requalificação do Edifício do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo implicará a deslocalização dos serviços prestados por esta força de segurança para outras instalações;-----

-----Esta deslocalização provisória poderia ser concretizada por uma de duas soluções:-----

----- Pela deslocalização do efetivo para um dos postos situados nos concelhos limítrofes de Figueira de Castelo Rodrigo; ou-----

----- - Pela cedência / disponibilização de instalações provisórias por parte do Município de Figueira de Castelo Rodrigo para efeitos de instalação do Posto Territorial, bem como de espaços para a acomodação dos militares em serviço no Posto;-----

----- Perante as opções indicadas foi promovida por parte do Município a adaptação de um espaço no rés-do-chão do Edifício Ribacôa para o efeito; -----

----- No que respeita à acomodação provisória dos militares em serviço no Posto Territorial da GNR de Figueira de Castelo Rodrigo, de acordo com o solicitado pelo Comandante Territorial da GNR da Guarda, a solução também já foi encontrada pelo arrendamento de seis quartos situados no edifício da antiga Pensão Santos, o qual se encontra nas proximidades do futuro Posto Provisório; -----

----- Pare este efeito foi promovido o contacto junto do proprietário do imóvel, tendo o mesmo proposto o contrato de arrendamento que se junta à presente Proposta, dela fazendo parte integrante; -----

----- Apesar da Câmara Municipal ter delegado, para o presente mandato, no Presidente da Câmara as competências para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e para deliberar sobre a colaboração no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central, nos termos das alíneas g) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), dada a relevância da decisão.-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas g) e r) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar a colaboração com a Guarda Nacional Republicana para efeitos de garantia da instalação provisória do Posto Territorial daquela força de segurança e acomodação dos militares em serviço na área do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que se consubstancia nos contratos de comodato e arrendamento anexos, aprovando igualmente os respetivos termos.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 56/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses para Aquisição de Ambulância – Celebração de Contrato-Programa.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 56/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses para Aquisição de Ambulância – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:**-----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para a aquisição de uma ambulância tipo B (ABSC) para reforço da frota automóvel da Corporação e melhoria do serviço prestado a todos os munícipes que dela necessitarem (Cfr. Ofício com a referência OF.053-P/25, de 20 de outubro de 2023, em anexo);-----

-----Conforme indicado nos orçamentos anexos ao ofício, a referida aquisição tem um custo orçamentado sem IVA de € 80.484,00, conforme a seguinte discriminação:-----

Equipamento	Valor
Viatura C/Transformação	€ 70.896,00
Equipamento Legalmente Exigido	€ 6.900,00
Despesas de Legalização	€ 1.049,00
Equipamento Adicional (Monitor de Sinais Vitais)	€ 1.639,00
Total	€ 80.484,00

-----A presente aquisição destina-se a garantir a melhoria do serviço prestado aos munícipes, tendo em consideração a sobrecarga de quilómetros imposta às viaturas em funções, por força da indisponibilidade de valências do Hospital Distrital da Guarda, que tem motivado a deslocação dos doentes para os hospitais da Covilhã, Viseu e Coimbra; -----

-----Como corolário do referido, as ambulâncias presentemente ao serviço da Associação possuem um elevado número de quilómetros percorridos, com o conseqüente aumento dos custos de manutenção e diminuição da qualidade do serviço prestado às populações, factos estes que motivaram o abate recente de uma das ambulâncias da frota da Corporação; -----

-----A garantia da existência na área do Município de uma frota de veículos de emergência operacional e moderna contribui para uma resposta dos nossos bombeiros mais pronta e eficaz, permitindo uma melhoria na capacidade de salvar vidas, o transporte rápido e seguro de vítimas e o acesso célere aos locais de ocorrência e de tratamento; -----

-----Para além do já referido, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança e estabilidade para as populações que serve; -----

-----As atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo são reconhecidas pelo Município, constituindo um inegável imperativo ético e categórico o apoio institucional deste órgão a esta Instituição Figueirense que persegue fins altruístas e humanitários; -----

-----O esforço e a dedicação dos nossos Bombeiros Voluntários que, muitas vezes com o sacrifício das suas famílias, dedicam o seu tempo e a sua energia para proteger a população

do Concelho, merecem o reconhecimento e o apoio do Município para promoção da sua capacidade operacional e garantia da segurança da população;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Proteção Civil, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- ° A atribuição de um apoio financeiro de até € 80.484,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, destinado à aquisição de uma ambulância de tipo B (ABSC) e a transferir da seguinte forma:--

----- ° Uma primeira tranche de € 48.291,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um euros), correspondente a 60 % do apoio, arredondado ao euro superior, a transferir após a assinatura do Contrato-Programa;-----

----- ° O remanescente, até ao limite de € 32.193,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e três euros), a transferir após entrega da viatura e na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa;-----

----- ° A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo;-----

----- ° Designar gestora do presente processo, a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 1 121 2025/12, conforme proposta de cabimento anexa.-----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FIGUEIRENSES**-----

----- Considerando que:-----

----- A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses veio junto desta Edilidade solicitar um apoio financeiro para a aquisição de uma ambulância tipo B (ABSC) para

reforço da frota automóvel da Corporação e melhoria do serviço prestado a todos os munícipes que dela necessitarem;-----

----- Conforme indicado nos orçamentos anexos ao ofício, a referida aquisição tem um custo orçamentado sem IVA de € 80.484,00, conforme a seguinte discriminação:-----

Equipamento	Valor
Viatura C/Transformação	€ 70.896,00
Equipamento Legalmente Exigido	€ 6.900,00
Despesas de Legalização	€ 1.049,00
Equipamento Adicional (Monitor de Sinais Vitais)	€ 1.639,00
Total	€ 80.484,00

----- A presente aquisição destina-se a garantir a melhoria do serviço prestado aos munícipes, tendo em consideração a sobrecarga de quilómetros imposta às viaturas em funções, por força da indisponibilidade de valências do Hospital Distrital da Guarda, que tem motivado a deslocação dos doentes para os hospitais da Covilhã, Viseu e Coimbra; -----

----- Como corolário do referido, as ambulâncias presentemente ao serviço da Associação possuem um elevado número de quilómetros percorridos, com o conseqüente aumento dos custos de manutenção e diminuição da qualidade do serviço prestado às populações, factos estes que motivaram o abate recente de uma das ambulâncias da frota da Corporação; -----

----- A garantia da existência na área do Município de uma frota de veículos de emergência operacional e moderna contribui para uma resposta dos nossos bombeiros mais pronta e eficaz, permitindo uma melhoria na capacidade de salvar vidas, o transporte rápido e seguro de vítimas e o acesso célere aos locais de ocorrência e de tratamento; -----

----- Para além do já referido, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses presta os mais variados serviços de cariz social às populações e instituições abrangidas nas suas áreas de atuação, constituindo a sua existência, um fator de segurança e estabilidade para as populações que serve; -----

----- As atividades desenvolvidas pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses em prol de todos os habitantes do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo são reconhecidas pelo Município, constituindo um inegável imperativo ético e categórico o apoio institucional deste órgão a esta Instituição Figueirense que persegue fins altruístas e humanitários; -----

----- O esforço e a dedicação dos nossos Bombeiros Voluntários que, muitas vezes com o sacrifício das suas famílias, dedicam o seu tempo e a sua energia para proteger a população do Concelho, merecem o reconhecimento e o apoio do Município para promoção da sua capacidade operacional e garantia da segurança da população; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa;-----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Proteção Civil, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme estabelecido nas disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL);-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 7 de maio de 2025 conceder o apoio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, que se consubstancia nos termos do presente contrato.---**

----- Assim, é entre -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses**, com sede na Rua Cónego Patrício, n.º 56, 6440-121 Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 501 467 823, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Santos Guerra, com poderes para o ato; adiante designado como entidade beneficiária ou segundo outorgante; -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente Contrato-Programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio à aquisição ambulância de tipo B (ABSC).-----

----- **Cláusula 2ª – Apoio**-----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de até € 80.484,00 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, destinado ao investimento referido na Cláusula anterior e a transferir da seguinte forma:-----

----- a) Uma primeira tranche de € 48.291,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um euros), correspondente a 60 % do apoio, arredondado ao euro superior, a transferir após a assinatura do presente Contrato-Programa; e -----

----- b) O remanescente, até ao limite de € 32.193,00 (trinta e dois mil, cento e noventa e três euros), a transferir após entrega da viatura e na medida da apresentação por parte da Entidade Beneficiária dos respetivos documentos de despesa.-----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Contrato-Programa.-----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª;-----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Contrato-Programa;-----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- h) Publicitar o apoio do Município nos equipamentos adquiridos e nos demais suportes promocionais; -----

----- i) Cooperar com o Município nos domínios da sua esfera de atividade. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Contrato-Programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e 08.07.01 e GOP 1 121 2025/12, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª – Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Contrato-Programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-Programa**-----

----- O presente Contrato-Programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do Contrato-Programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente Contrato-Programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato-Programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior.-----

----- **O presente Contrato-Programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 57/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Atribuição de apoio financeiro a Manuel Jorge dos Santos - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 57/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Atribuição de apoio financeiro a Manuel Jorge dos Santos - Celebração de Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- No dia 17/04/2025 deu entrada nos Serviços do Município um pedido de apoio financeiro do atleta de meio fundo Manuel Jorge dos Santos, para fazer face às despesas a suportar na presente época desportiva, designadamente, no que se refere a deslocações para competições fora do país, e equipamento desportivo, conforme mensagem de correio eletrónico anexa à presente Proposta;-----

----- Conforme indicado na comunicação, verifica-se que o Clube que o atleta representa tem fracos recursos financeiros, o que motiva que muitas das despesas sejam suportadas pelos pais;
----- Trata-se de um atleta com raízes familiares no concelho, que já participou em diversas provas internacionais e que se propõe a divulgar o apoio do Município durante a competição e nas suas redes sociais; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária dos progenitores da requerente perante a Autoridade tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- A promoção dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre o apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL); -----

----- Mais estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro) no seu artigo 9.º que "podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País", sendo aplicáveis a estes, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os quais podem ser celebrados pelas autarquias locais, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro). -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, conjugado com o artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e artigos 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto:** -----

-----º A atribuição de um apoio financeiro no montante de até € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) ao atleta de meio fundo Manuel Jorge dos Santos, para fazer face às despesas relativas aos fins peticionados e supra descritos; -----

-----º Que o pagamento seja efetuado em duas tranches, sendo a primeira de € 400,00 (quatrocentos euros), a pagar com a assinatura do contrato-programa e o remanescente a pagar após apresentação dos documentos comprovativos da despesa e efetuada e da publicitação do patrocínio do Município nas redes sociais e meios de comunicação social, conforme proposto; -----

-----º A aprovação da minuta do Contrato-Programa de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a atleta, em anexo; -----

----- ° Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior de Desporto.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2025/64 1, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E MANUEL JORGE DOS SANTOS**-----

----- Considerando que:-----

----- No dia 17/04/2025 deu entrada nos Serviços do Município um pedido de apoio financeiro do atleta de meio fundo Manuel Jorge dos Santos, para fazer face às despesas a suportar na presente época desportiva, designadamente, no que se refere a deslocações para competições fora do país, e equipamento desportivo -----

----- Conforme indicado na comunicação, verifica-se que o Clube que o atleta representa tem fracos recursos financeiros, o que motiva que muitas das despesas sejam suportadas pelos pais;

----- Trata-se de um atleta com raízes familiares no concelho, que já participou em diversas provas internacionais e que se propõe a divulgar o apoio do Município durante a competição e nas suas redes sociais;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária dos progenitores da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira; -----

----- A promoção dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre o apoio a atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, nos termos da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL); -----

----- Mais estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro) no seu artigo 9.º que “podem beneficiar de patrocínios financeiros os agentes desportivos cuja atividade, nesta qualidade, projete internacionalmente o nome do País”, sendo aplicáveis a estes, com as necessárias adaptações, as regras aplicáveis aos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, os quais podem ser celebrados pelas autarquias locais, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 46.º e 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007 de 16 de janeiro).-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 7 de maio de 2025 conceder o apoio que se consubstancia nos termos do presente contrato.**-----

----- Assim, é entre -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- **Manuel Jorge dos Santos**, n.º de identificação civil 30987743 1ZW2, NIF 256.375.690, residente em R Padre Cruz, n.º 61, 3060-187 Cantanhede; dados verificados pela apresentação de impressão de dados do respetivo cartão de cidadão através da aplicação Autenticação.Gov, que se anexa ao processo do presente contrato; -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio às despesas para fazer face às despesas a suportar na presente época desportiva, designadamente, no que se refere a deslocações para competições fora do país, e equipamento desportivo. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na cláusula 1ª e a pagar em duas tranches, da seguinte forma: -----

----- a) Primeira, de € 400,00 (quatrocentos euros), com a assinatura do presente contrato-programa; -----

----- e -----

----- b) Segunda, de até € 1.100,00 (mil e cem euros) a pagar após apresentação dos documentos comprovativos da despesa e efetuada e da publicitação do patrocínio do Município nas redes sociais e meios de comunicação social, conforme proposto. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações do Segundo Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio da sua atividade desportiva; -----

----- i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2025/64 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços.-----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior.-----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**Proposta N.º 58/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - Freguesia de Vermiosa - Protocolo de Cooperação.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 58/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Proposta de Deliberação e submissão à Assembleia Municipal - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - Freguesia de Vermiosa - Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve:

-----**Considerando que:**-----

-----O Presidente da Junta de Vermiosa, veio junto desta Edilidade solicitar apoio financeiro para a realização de obras de lavagem, reboco e pintura das paredes do Cemitério da Freguesia e para as quais carece de capacidade financeira (Cfr. Ofícios JFV-7/2025 e JFV-8/2025, de 22 e 29/04/2025, respetivamente, em anexo);-----

-----As referidas intervenções extravasam o contratualizado no auto de delegação de competências para a Freguesia, no presente mandato, dado que se tratam de uma grande intervenção na infraestruturas;-----

-----Nos termos dos referidos ofícios, a intervenção tem um custo orçamentado de € 17.500,00, sendo solicitado um apoio de igual montante;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, conforme documentação anexa; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, na salvaguarda da continuidade da prestação de serviços e dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município, proponho:** -----

----- ° Que seja aprovada a concessão de um apoio financeiro à freguesia de Vermiosa no valor de até € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros) a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado às obras de lavagem, reboco e pintura das paredes do Cemitério da Freguesia de Vermiosa; -----

----- ° Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL: -----

----- ° O apoio identificado; -----

----- ° A minuta do protocolo de cooperação, anexo à presente Proposta, fazendo desta parte integrante; -----

----- ° Deliberar designar gestor do presente contrato, o Técnico Superior Ricardo Jorge Varelas Matias Pereira. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2025/82 2 -----

----- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A FREGUESIA DE VERMIOSA** -----

----- Considerando que: -----

----- O Presidente da Junta de Vermiosa, veio junto desta Edilidade solicitar apoio financeiro para a realização de obras de lavagem, reboco e pintura das paredes do Cemitério da Freguesia e para as quais carece de capacidade financeira; -----

----- As referidas intervenções extravasam o contratualizado no auto de delegação de competências para a Freguesia, no presente mandato, dado que se tratam de uma grande intervenção na infraestrutura; -----

-----Nos termos dos referidos ofícios, a intervenção tem um custo orçamentado de € 17.500,00, sendo solicitado um apoio de igual montante;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações".-----

-----Nos termos da legislação referida, a Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou, na sua sessão de (...), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 7 de maio de 2025, conceder o apoio à Freguesia de Vermiosa, que se consubstancia nos termos do presente contrato. -----

----- Assim, é entre -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Freguesia de Vermiosa**, pessoa coletiva n.º 506.956.660, com sede em Rua da Capela -----
-----6440 - 261 Vermiosa, representada por António Júlio Morgado Rebelo, na qualidade de Presidente da Junta, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante,

----- Celebrado o presente Protocolo de Cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----Cláusula 1.ª - Objeto -----

----- Constitui objeto do presente Protocolo de Cooperação a concessão de um apoio financeiro à Freguesia de Vermiosa, de modo a que esta possa proceder às obras de lavagem, reboco e pintura das paredes do Cemitério da Freguesia. -----

-----Cláusula 2ª - Apoio Financeiro -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro no montante global valor de até € 17.500,00 (dezassete mil e quinhentos euros), destinado ao investimento referido na Cláusula anterior e a pagar na medida da apresentação por parte da Freguesia dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados.-----

-----Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Freguesia obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente Protocolo de Cooperação; -----

----- h) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente Protocolo de Cooperação encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 08.05.01.02 e GOP 4 420 2025/82 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Protocolo de Cooperação** -----

----- O presente Protocolo de Cooperação pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando a revisão sempre sujeita a prévia autorização da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo de Cooperação constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do Protocolo de Cooperação deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Deliberativo. -----

-----**Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente Protocolo de Cooperação inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor devido por aplicação da Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea d) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Protocolo de Cooperação, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente Protocolo de Cooperação, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente Protocolo de Cooperação o Técnico Superior Ricardo Jorge Varelas Matias Pereira.-----

-----**O presente Protocolo de Cooperação será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 59/2025-PCM/Mandato 2021-2025 - Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 59/2025-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Proposta de ratificação das subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----A intervenção dos municípios na área social é cada vez mais premente, quer com intuito da melhoria das condições de vida dos agregados sociais, especialmente daqueles mais carenciados ou dependentes, quer para a fixação de população residente;-----

----- Esta intervenção é imprescindível, sobretudo nas áreas rurais periféricas, onde a desertificação sociogeográfica é acentuada pela pressão demográfica que provoca uma dispersão do povoamento;-----

----- Exige-se assim, uma política integrada de apoio, não apenas respeitante ao aumento da natalidade, mas também à fixação e melhoria das condições de vida das populações residentes;-----

----- Uma das causas conhecidas da baixa natalidade deriva diretamente dos encargos financeiros e sociais que estão associados ao instituto da parentalidade;-----

----- Nesta esteira, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo mantém em vigor o Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias;

----- O objetivo deste Regulamento visa a criação de medidas de apoio a conceder pelo Município, no âmbito da ação social, tendente à fixação e aumento da sua população, mediante o apoio à natalidade, estabelecendo as condições da sua elegibilidade, benefícios a atribuir, compromissos a assumir, bem como define a forma de candidatura;-----

----- A gestão deste processo tem sido assegurada pela Comissão Técnica, nomeada pela Câmara Municipal, a quem incumbe a responsabilidade de análise das candidaturas;-----

----- O artigo 11.º do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias prevê que "todas as subvenções concedidas ao abrigo do (...) Regulamento serão objeto de posterior ratificação pela Câmara Municipal (...)".-----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere ratificar, nos termos do citado artigo 11.º, a listagem anexa à presente proposta de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias, uma vez que as candidaturas foram analisadas pela Comissão Técnica, tendo-se verificado o cumprimento das condições de deferimento nos termos regulamentares.**-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2025/35, conforme proposta de cabimento anexa.-----

Listagem de onde constam as subvenções concedidas ao abrigo do Regulamento Municipal de Medidas de Apoio Social e Incentivo à Fixação de Pessoas e Famílias.

Apoio à Natalidade de Janeiro a Março de 2025

Nomes	Valor atribuído
Iza Sofia Azevedo Rocha Gomes	1.250 €
Oceano Angelino Fortunato de Sousa	1.250 €
Margarida Ferreira Maçana	1.250 €
Diego Martim Figueiredo Santos	1.250 €
Tomás Caçote da Fonseca	1.250 €
Jasmin Correia Serrano	1.250 €
TOTAL em €	7.500 €

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Aprovação da ata em minuta -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- Encerramento -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso.